



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO N° 2.518, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Revoga o Decreto n.º 2.003, de 1º de julho de 2010, dispõe sobre procedimentos para retirada de cesta básica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º- O Almoxarifado central, localizado à Rua João Pinheiro, n° 269 – Brant, entregará a cesta básica ao servidor municipal, das 8:00min às 17:00min, até o 5º (quinto) dia útil após o pagamento salarial.

Art.2º- O Almoxarifado somente entregará a cesta básica ao servidor que apresentar:

I - vale cesta;

II - carteira de identidade;e

III - contra-cheque.

Art. 3º - Expirado o período estabelecido no art. 1º, as cestas básicas que não foram entregues receberão a destinação recomendada pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, a fim de que seja garantido o controle higiênico-sanitário dos produtos que compõem a cesta básica.

Art.4º - Fica revogado o Decreto de n.º 2.003, de 1º de julho de 2010.

Art.5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de junho de 2013

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal